

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.552.698/0001-77

Razão Social: SOLERGY COM DE EQUIP SOLARES LTDA

Endereço: AV FIRMINO CORAZZA 404 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2019 a 04/12/2019 ✓

Certificação Número: 2019110505081782112881

Informação obtida em 05/11/2019 14:31:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A simple, stylized handwritten mark or signature in the bottom left corner of the page.

A handwritten signature in the bottom right corner of the page, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



RECEITA ESTADUAL

000158
PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90759902-75	Inscrição CNPJ 28.552.698/0001-77	Início das Atividades 09/2017
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA**
 Título do Estabelecimento **SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA**
 Endereço do Estabelecimento **AV MARACANA, 911, LTE 08 - VILA INDUSTRIAL - CEP 86706-178**
FONE: (44) 3233-1952
 Município de Instalação **ARAPONGAS - PR, DESDE 07/2018**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 2710-4/01 - FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS
 2710-4/02 - FABRICACAO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PECAS E ACESSORIOS
 2731-7/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA
 2790-2/01 - FABRICACAO DE ELETRODOS, CONTATOS E OUTROS ARTIGOS DE CARVAO E GRAFITA PARA USO ELETRICO, ELETROIMAS E ISOLADORES
 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	27.982.327/0001-62	CONTAG ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	SÓCIO
CNPJ	28.133.097/0001-20	A.N.E ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE BENS LTDA	SÓCIO
CPF	041.821.769-60	TALITA MARTINS CONTE	ADMINISTRADOR
CPF	606.460.049-72	ADEMIR MOLINARI	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/12/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90759902-75

Emitido Eletronicamente via Internet
 04/11/2019 15:43:32



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.552.698/0001-77

Certidão n°: 188102986/2019

Expedição: 31/10/2019, às 14:53:13

Validade: 27/04/2020 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.552.698/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
 Contador, Partidor, Distribuidor,
 Depositário Público e Avaliador Judicial da
 Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
 em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.522.698/0001-77. *****

***** CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU **NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
 Arapongas, 05 de Novembro de 2019.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0864173-8	CNPJ 28.552.698/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/08/2017	Data de Início de Atividade 31/08/2017
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARACANÃ, 911-LOTE 08,, VILA INDUSTRIAL, ARAPONGAS, PR, 86.706-178			
Objeto Social INDÚSTRIA, COMERCIO E IMPORTADORA DE PEÇAS, COMPONENTES ELÉTRONICOS, PAINÉIS SOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, GERADORES ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, PLANEJAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CONTAG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA 27.982.327/0001-62	200.000,00	SOCIO	XXXXXXX
A.N.E ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS LTDA 28.133.097/0001-20	200.000,00	SOCIO	XXXXXXX
ADEMIR MOLINARI 606.460.049-72	0,00	REPRESENTANTE	XXXXXXX
TALITA MARTINS CONTE 041.821.769-60	0,00	REPRESENTANTE	Administrador XXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF			<u>Término do Mandato</u>
TALITA MARTINS CONTE 041.821.769-60			XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/10/2019	Número: 20196078784	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			

ARAPONGAS - PR, 06 de novembro de 2019

19/750120-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



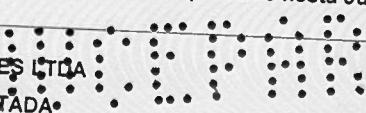
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

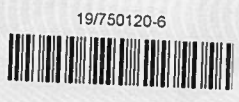
Nome Empresarial SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0864173-8	CNPJ 28.552.698/0001-77	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela


1 - NIRE: 31 9 2000085-7 CNPJ: 28.552.698/0002-58

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ESTRADA PARA CHIADOR, 399 - KM 009, ZONA RURAL, CHIADOR, MG, 36.630-000, BRASIL

ARAPONGAS - PR, 06 de novembro de 2019



19/750120-6


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONVITE Nº 02/2019

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DO CONTRATANTE

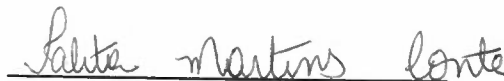
Eu, Talita Martins Conte, representante legal da empresa Solergy Comércio de Equipamentos Solares Ltda, vencedora da **CARTA CONVITE Nº 02/2019**, para execução do objeto **Energia Fotovoltaica**, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que **NÃO** incorremos nas proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, *caput* e incisos I, II e III, a saber:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Apucarana, 07 de Novembro de 2019.



Talita Martins Conte
Sócia Proprietária







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 145430/2019

Validade: 31/03/2020

Razão Social: SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA

CNPJ: 28552698000177

Num. Registro: 67386

Registrada desde : 18/09/2018

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: AVENIDA MARACANA, 911 VILA INDUSTRIAL

Município/Estado: ARAPONGAS-PR

CEP: 86706178

Objetivo Social:

industria, comercio e importadora de peças, componentes eletrônicos, painéis solares, equipamentos de informática, geradores elétricos, materiais de construção e a prestação de serviços de montagem, planejamento, manutenção e conservação de equipamentos eletroeletrônicos.

Restrição de Atividade : As atividades estão restritas às atribuições do responsável técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RENATO SZYTKO

Carteira: PR-96525/D

Data de Expedição: 15/05/2008

Desde: 18/09/2019 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 385731/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/10/2019 11:01:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **145433/2019**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: RENATO SZYTKO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-96525/D

Registro Nacional : 1706022140

Registrado(a) desde : 15/05/2008

Filiação : VICENTE SZYTKO

APARECIDA JOSEFINA ULIANA SZYTKO

Data de Nascimento : 21/03/1984

Carteira de Identidade : 89852781

Naturalidade : ARAPONGAS/PR

CPF : 05114931938

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 15/02/2008

Diplomação : 18/02/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59020 - AIRWAVE BRASIL TECNOLOGIA LTDA - EPP

Desde: 11/10/2016 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

64334 - TIAGO BROVINI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME

Desde: 31/08/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

67386 - SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA

Desde: 18/09/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 385728/2019.

Emitida via Internet em 31/10/2019 11:02:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RENATO SZYTKO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENATO SZYTKO**

RNP: 1706022140

Registro: **PR-96525/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **172019377837** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/08/2019 Baixada em: 01/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **ARAMOTOR RETIFICADORA DE MOTORES LTDA - EPP** CNPJ: 76.126.036/0001-88

Rua: AV MARACANA Nº: 2412

Complemento: Bairro: VILA BERNARDES

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86705-280

Contrato: celebrado em 12/08/2019

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MARACANA Nº: 2412

Bairro: VILA BERNARDES

Cidade: ARAPONGAS

UF: PR

CEP: 86705-280

Data de início: 19/08/2019 Conclusão efetiva: 09/10/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: LUCIO CONSOLINI DE MATOS

CNPJ: 143.941.119-00

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de microgeração distribuída , 40 KW; **2- Execução** Execução de instalação de microgeração distribuída , 40 KW

Observações:

PROJETO REFERENTE A UC: 12102865



401000



[Handwritten signature]

Número da ART: 1720195256577 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2019 Baixada em: 31/10/2019 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA

Contratante: P AUGUSTO REZENDE CIA LTDA EPP CNPJ: 04.352.649/0001-22

Rua: AVENIDA VILA RICA Nº: 100

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEABIRU UF: PR CEP: 87250-000

Contrato: celebrado em 23/03/2019 Vinculado a ART: 20192223481, 20184901093

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA VILA RICA Nº: 100

Bairro: CENTRO

Cidade: PEABIRU UF: PR

Data de início: 23/03/2019 Conclusão efetiva: 23/08/2019 Coordenadas Geográficas: -23,915707 X -52,344244

Finalidade: Comercial

Proprietário: P AUGUSTO REZENDE CIA LTDA EPP

CNPJ: 04.352.649/0001-22
Atividade Técnica: 1- Elaboração Projeto de minigeração distribuída , 110 KW; 2- Execução Execução de instalação de minigeração distribuída , 110 KW

Observações:

PROJETO E EXECUÇÃO NA UC: 105248983

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-Pr iniciou em 18/09/2019.



[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa P. AUGUSTO REZENDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.352.649/0001-22, situado na Avenida Vila Rica, nº 100, na cidade de Peabiru - PR, declara a pedido da interessada, sob juízo meramente particular, que a empresa SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA, tendo como responsável técnico o Eng. Renato Szytko, CREA PR-96525/D, prestou os serviços de Projeto e Execução de um Gerador Solar Fotovoltaico de Minigeração Distribuída conectado á rede, com potência de 110kW.

1 – Dados dos serviços:

Empresa contratada: Solergy Comercio de equipamentos Solares LTDA, CNPJ 28.552.698/0001-77, situada na Av. Maracanã, nº 911, na cidade Araçongas - PR.

Contratante: P. Augusto Rezende & CIA LTDA, CNPJ 04.352.649/0001-22, situada na Avenida Vila Rica, nº 100, na cidade de Peabiru – PR.

Dados da ART: 1720195256577 CREA - PR

Período de execução: 03/2019 e 08/2019

2 – Descrição das atividades desenvolvidas

Elaboração de projeto elétrico e execução de gerador solar fotovoltaico com capacidade de 110 kWp de inversor e 129,88 kWp de placas fotovoltaicas instaladas. Sistema composto por 01 inversor de 50 kW, Modelo SAJ Suntrio Plus 50K e 01 Inversor de 60kWp Modelo SAJ Suntrio Plus 60K trifásico 220/380V. Foram utilizadas 382 placas fotovoltaicas modelo AS-6P AMERISOLAR de capacidade de 340Wp e 01 Transformador rebaixador trifásico de 150kVA 380/220V.

3 – Responsável Técnico

Identificação do responsável: Renato Szytko, Engenheiro Eletricista, CREA PR-96525/D.

Nível de atuação: Projeto e Execução

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Peabiru, 01 de Novembro de 2019.



PAULO SERGIO DE REZENDE
CPF: 280.320.989-68



Número da ART: 1720195257093 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2019 Baixada em: 31/10/2019 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA

Contratante: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA CNPJ:
06.218.782/0001-16

Rua: ROD DO CAFÉ GOV NEY BRAGA- BR 376 Nº: A-3-1

Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: MARIALVA UF: PR CEP: 86990-000

Contrato: celebrado em 03/06/2019 Vinculado a ART: 20192224518

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD DO CAFÉ GOV NEY BRAGA- BR 376 Nº: A-3-1

Complemento: LT: LT-6/7/7Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: MARIALVA

UF: PR

CEP: 86990-000

Data de início: 03/06/2019 Conclusão efetiva: 03/08/2019 Coordenadas Geográficas: -23,501297 x -51,781088

Finalidade: Industrial

Proprietário: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ASFALTO LTDA

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Atividade Técnica: 1- **Elaboração** Projeto de minigeração distribuída , 100 KW; 2- **Execução** Execução de instalação de
minigeração distribuída , 100 KW

Observações:

PROJETO E EXECUÇÃO NA UC: 84615966

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada ocorreu a partir de 18/09/2019.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



000170

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ 06.218.782/0001-16, situado na Rod do Café BR-376, A-3-1 Parque Industrial, na cidade de Marialva - PR, declara a pedido da interessada, sob juízo meramente particular, que a empresa SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA, tendo como responsável técnico o Eng. Renato Szytko, CREA PR-96525/D, prestou os serviços de Projeto e Execução do Gerador Solar Fotovoltaico de Minigeração Distribuída conectado á rede, com potência de 100kW.

1 – Dados dos serviços:

Empresa contratada: Solergy Comercio de Equipamentos Solares LTDA, CNPJ 28.552.698/0001-77, situada na Av. Maracanã, n° 911, na cidade Arapongas - PR.

Contratante: Casa do Asfalto Distribuidora Industria e Comercio de Asfalto LTDA, CNPJ 06.218.782/0001-16, situada na Rod do Café BR-376, A-3-1 Parque Industrial, na cidade de Marialva - PR.

Dados da ART: 1720195257093 CREA - PR

Período de execução: 06/2019 e 08/2019

2 – Descrição das atividades desenvolvidas

Elaboração de projeto elétrico e execução de gerador solar fotovoltaico com capacidade de 117,64kWp de painéis fotovoltaicos instalados e 100kWp de Inversor. Sistema composto por: 346 módulos fotovoltaicos de 340Wp modelo AS-6P AMERISOLAR e 02 inversores de 50kW, Modelo SAJ Suntrio Plus 50K trifásico 220/380V.

3 – Responsável Técnico

Identificação do responsável: Renato Szytko, Engenheiro Eletricista, CREA PR-96525/D.

Nível de atuação: Projeto e Execução

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marialva, 01 de Novembro de 2019.

2º Tab. Mva

MOACIR GASPAR
CPF: 205.379.569-72



Número da ART: **20191523945** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/04/2019 Baixada em: 30/04/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONTE SOLAR ENERGIA LTDA**

Contratante: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA** CNPJ:
06.218.782/0001-16

Rua: ESTRADA CARANA - PE 02124 2017 - KM 01 Nº: 01

Complemento: Bairro: CARANA

Cidade: MARIALVA UF: PR CEP: 86990-000

Contrato: celebrado em 03/04/2019

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 73,44 Unidade de Medida: KW

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA CARANA - PE 02124 2017 - KM 01 Nº: 01

Bairro: CARANA

Cidade: MARIALVA

UF: PR

CEP: 86990-000

Data de início: 03/04/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2019 Coordenadas Geográficas: -23,503167 x -51,783186

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **GERAÇÃO DE ENERGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **ENERGIAS ALTERNATIVAS (SOLAR / EÓLICA / ETC)** Serviço Contratado: **PROJETO, MONTAGEM, EXECUÇÃO**

Observações:

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE GERADOR SOLAR FOTOVOLTAICO COM CAPACIDADE DE 73,44 KWP DE DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS INSTALADOS E 75KWP DE INVERSOR.
SISTEMA COMPOSTO POR: 216 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS DE 340WP MODELO AS -6P 340W AMERISOLAR E 02 INVERSORES SOLAR DC/AC SENDO 01 INVERSOR DE 50KW MODELO SAJ SUNTRIO PLUS 50K E 01 INVERSOR DE 25 KW MODELO SAJ SUNTRIO PLUS 25K TRIFÁSICO 380/220V.





000172

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ 06.218.782/0001-16, situado na Estrada Carana KM 01, na cidade de Marialva - PR, declara a pedido da interessada, sob juízo meramente particular, que a empresa SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA, tendo como responsável técnico o Eng. Renato Szytko, CREA PR - 96525/D, prestou os serviços de Projeto e Execução do Gerador Solar Fotovoltaico de Microgeração Distribuída conectado á rede, com potência de 73,44kW.

1 – Dados dos serviços:

Empresa contratada: Solergy Comercio de Equipamentos Solares LTDA, CNPJ 28.552.698/0001-77, situada na Av. Maracanã, nº 911, na cidade Arapongas - PR.

Contratante: Casa do Asfalto Distribuidora Industria e Comercio de Asfalto LTDA, CNPJ 06.218.782/0001-16, situado na Estrada Carana KM 01, na cidade de Marialva - PR.

Dados da ART: 20191523945 CREA - PR

Período de execução: 04/2019 e 04/2019

2 – Descrição das atividades desenvolvidas

Elaboração de projeto elétrico e execução de gerador solar fotovoltaico com capacidade de 73,44kWp de painéis fotovoltaicos instalados e 75kWp de Inversor. Sistema composto por: 216 módulos fotovoltaicos de 340Wp modelo AS-6P AMERISOLAR e 01 inversor de 50kW, Modelo SAJ Suntrio Plus 50K trifásico 220/380V e 01 inversor de 25kW, Modelo SAJ Suntrio Plus 25K trifásico 220/380V.

3 – Responsável Técnico

Identificação do responsável: Renato Szytko, Engenheiro Eletricista, CREA PR-96525/D.

Nível de atuação: Projeto e Execução

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marialva, 01 de Novembro de 2019.

2º Tab. Mva

MOACIR GASPAR
CPF: 205.379.569-72



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa. 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONVITE Nº 02/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Solergy Comércio de Equipamentos Solares Ltda, CNPJ Nº 28.552.698/0001-77, sediada, Av Maracanã, 911 – Vila Industrial – Araçongas – PR, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Apucarana, 07 de Novembro de 2019

Talita Martins Conte
Sócia Proprietária

3

000174
H

[Handwritten mark]

Talita Martins Conte
Sócia Proprietária

Talita Martins Conte

Apucarana, 07 de Novembro de 2019

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N.º 02/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Apucarana, que não estamos suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ANEXO III

CONVITE Nº 02/2019

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONVITE Nº 02/2019

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DO CONTRATANTE

Eu, Talita Martins Conte, representante legal da empresa Solergy Comércio de Equipamentos Solares Ltda, vencedora da **CARTA CONVITE Nº 02/2019**, para execução do objeto **Energia Fotovoltaica**, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que **NÃO** incorremos nas proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, *caput* e incisos I, II e III, a saber:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Apucarana, 07 de Novembro de 2019.

Talita Martins Conte
Sócia Proprietária

000176

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1388697485

VALIDA

NOME
TALITA MARTINS CONTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 B392899-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 041.821.769-60 26/02/1987

FILIAÇÃO
 ISMAEL DONIZETI CONTE
 SELMA MARTINS CONTE

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05533327853 14/02/2022 06/07/2012

OBSERVAÇÕES
 A 1º Serviço Notarial - Grassano
 Araongas - PR
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Talita M. Conde Mundafa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 MANDAGUARI, PR 15/02/2017

JACQUES (RAAD)
 ASSINATURA DO EMISSOR

24180230803
 PR912181333

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1388697485

PARANÁ

DFACAL... BR... ES... GO... MA... MT... MS... MG... PA... PB... PE... PI... RJ... RN... RR... RS... SP... TO... TR...

3

R
A



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONVITE Nº 02/2019

ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Sra Talita Martins Conte, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 8.392.899-9 e CPF sob n.º 041.821.769-60, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Energia Fotovoltaica, instaurado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**. Na qualidade de representante legal da empresa Solergy Comércio de Equipamentos Solares Ltda, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Apucarana, 07 de Novembro de 2019

Talita Martins Conte
Sócia Proprietária

000178

**SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CONTAG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, sito a Av. Firmino Corazza nº 404, Loja C, Centro, CEP 86975-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.982.327/0001-62 e NIRE 41208596015, devidamente representada por sua sócia administradora **TALITA MARTINS CONTE**, brasileira, comerciante, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Firmino Corazza nº 404, Apto 101, Centro, portadora da cédula de identidade - R. G. - sob nº 8.392.899-9 SSP-PR e C.P.F./M.F. sob nº 041.821.769-60 e

A.N.E. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, sito a Rua das Pombas nº 292, Apto 1402, Centro, CEP 86700-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.133.097/0001-20 e NIRE 41208609915, devidamente representada por seus sócios administradores **ADEMIR MOLINARI**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua das Pombas nº 292, Apto 1402, Centro, CEP 86700-020, portador da cédula de identidade - R. G. - sob nº 4.354.517-5 SSP-PR e C.P.F./M.F. sob nº 606.460.049-72 e **NEIMAR MOLINARI** brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Marabu nº 259, Apto 11, Centro, CEP 86700-030, portador da cédula de identidade - R. G. - sob nº 5.848.521-7 SSP-PR e C.P.F./M.F. sob nº 020.017.719-24, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada com a denominação **SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002 e Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sua sede na Av. Firmino Corazza nº 404, Loja 3, Centro, Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86975-000, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais agencia e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é a **INDÚSTRIA, COMERCIO E IMPORTADORA DE PEÇAS, COMPONENTES ELETRONICOS, PAINELIS SOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, GERADORES ELETRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:29 SOB Nº 41208641738.
PROTOCOLO: 176258710 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703396177. NIRE: 41208641738.
SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000179

SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA CONTRATO SOCIAL

vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 24 de agosto de 2017.



Talita Martins Conte

**CONTAG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
TALITA MARTINS CONTE**

Jean Rodrigues
OAB/PR 44.136



Ademir Molinari *Neimar Molinari*

**A.N.E. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS LTDA
ADEMIR MOLINARI e NEIMAR MOLINARI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:29 SOB N° 41208641738.
PROTOCOLO: 176258710 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703396177. NIRE: 41208641738.
SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten marks]

000180

SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA.
CNPJ 28.552.698/0001-77 - NIRE 41208641738
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTAG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, sito a Av. Firmino Corazza nº 404, Loja C, Centro, CEP 86975-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.982.327/0001-62 e NIRE 41208596015, devidamente representada por sua sócia administradora **TALITA MARTINS CONTE**, brasileira, comerciante, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Firmino Corazza nº 404, Apto 101, Centro, portadora da cédula de identidade - R. G. - sob nº 8.392.899-9 SSP-PR e C.P.F./M.F. sob nº 041.821.769-60 e

A.N.E. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, sito a Rua das Pombas nº 292, Apto 1402, Centro, CEP 86700-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.133.097/0001-20 e NIRE 41208609915, devidamente representada por seus sócios administradores **ADEMIR MOLINARI**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua das Pombas nº 292, Apto 1402, Centro, CEP 86700-020, portador da cédula de identidade - R. G. - sob nº 4.354.517-5 SSP-PR e C.P.F./M.F. sob nº 606.460.049-72 e **NEIMAR MOLINARI** brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Marabú nº 259, Apto 11, Centro, CEP 86700-030, portador da cédula de identidade - R. G. - sob nº 5.848.521-7 SSP-PR e C.P.F./M.F. sob nº 020.017.719-24,

ÚNICOS sócios, da sociedade empresária, que gira sob a denominação de **SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA.**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Firmino Corazza nº 404, Loja 03, Centro, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.552.698/0001-77, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208641738, em sessão de 31/08/2017, resolvem por este instrumento, alterar e consolidar o Contrato Social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a partir deste ato a sede da sociedade para cidade de Arapongas, Estado do Paraná, a Avenida Maracanã nº 911, Lote 08, Vila Industrial, CEP 86706-178.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é a **INDÚSTRIA, COMERCIO E IMPORTADORA DE PEÇAS, COMPONENTES ELETRÔNICOS, PAINÉIS SOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, GERADORES ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, PLANEJAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 10:22 SOB Nº 20183081145.
PROTOCOLO: 183081145 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802593351. NIRE: 41208641738.
SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000181

SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA.
CNPJ 28.552.698/0001-77 - NIRE 41208641738
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

administradores, aos quais competem, **individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Único: Na contratação de empréstimos junto a Agentes Financeiros, na compra e venda do Ativo Imobilizado, serão necessárias assinaturas de todos os sócios administradores.

CLÁUSULA NONA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de "Despesas Gerais".

Parágrafo Único: Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados, se lucros, poderão ser distribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeito da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 10:22 SOB N° 20183081145.
PROTOCOLO: 183081145 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802593351. NIRE: 41208641738.
SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000102

SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA.
CNPJ 28.552.698/0001-77 - NIRE 41208641738
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTAG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, sito a Av. Firmino Corazza nº 404, Loja C, Centro, CEP 86975-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.982.327/0001-62 e NIRE 41208596015, devidamente representada por sua sócia administradora **TALITA MARTINS CONTE**, brasileira, comerciante, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Firmino Corazza nº 404, Apto 101, Centro, portadora da cédula de identidade - R. G. - sob nº 8.392.899-9 SSP-PR e C.P.F./M.F. sob nº 041.821.769-60 e

A.N.E. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, sito a Rua das Pombas nº 292, Apto 1402, Centro, CEP 86700-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.133.097/0001-20 e NIRE 41208609915, devidamente representada por seus sócios administradores **ADEMIR MOLINARI**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua das Pombas nº 292, Apto 1402, Centro, CEP 86700-020, portador da cédula de identidade - R. G. - sob nº 4.354.517-5 SSP-PR e C.P.F./M.F. sob nº 606.460.049-72 e **NEIMAR MOLINARI** brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Marabu nº 259, Apto 11, Centro, CEP 86700-030, portador da cédula de identidade - R. G. - sob nº 5.848.521-7 SSP-PR e C.P.F./M.F. sob nº 020.017.719-24,

ÚNICOS sócios, da sociedade empresária, que gira sob a denominação de **SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA.**, estabelecida na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Av. Maracanã nº 911, Lote 08, Vila Industrial, CEP 86706-178, inscrita no CNPJ sob nº 28.552.698/0001-77, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208641738, em sessão de 31/08/2017, resolvem por este instrumento, alterar o Contrato Social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criado uma filial na cidade de Chiador, Estado de Minas Gerais, na Estrada para Chiador nº 399, Km 09, Zona Rural, CEP 36.630-000, com destaque de capital de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e Objeto Social **COMERCIO DE PAINÉIS SOLARES, GERADORES ELÉTRICOS, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE MONTAGEM, PLANEJAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 17:14 SOB Nº 20196078784.
PROTÓCOLO: 196078784 DE 04/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904720679. NIRE: 41208641738.
SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

030103



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.552.698/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
- 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
- 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 27.90-2-01 - Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARACANA	NÚMERO 911	COMPLEMENTO LOTE 08
----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 86.706-178	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EUGENIO@TELECONTCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (44) 3233-1952 / (44) 3233-1658
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2019** às **16:41:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0029387-2	CNPJ 78.186.228/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/1980	Data de Início de Atividade 15/01/1980
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 376, KM 109, SN - LOTE 4/5-A-2-4 E 4/5-A-2-3, PAV 1 E 2, DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), PARANAÍ, PR, 87.720-140			
Objeto Social Indústria, comércio e importação de painéis fotovoltaicos, (energia solar), inversores, microinversores, string box, bomba d'água, baterias estacionárias, conectores e outros produtos elétricos, eletrônicos e seus componentes (partes e peças) e todos os insumos para a fabricação de painéis fotovoltaicos; prestação de serviço de instalação de sistemas fotovoltaicos; cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial na área fotovoltaica.			
Capital Social R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHOES DE REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHOES DE REAIS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF HERDUIRIGEM PAULINO DA BARBARA 534.477.789-20	Término Mandato 28/03/2020	Cargo DIRETOR	
ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BARBARA 005.543.089-91	28/03/2020	DIRETOR	
Último arquivamento Data: 13/08/2019 Número: 20194596141 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela			
- NIRE: 41 9 0066992-0		CNPJ: 78.186.228/0003-77	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA Brasil, 4312 e TERREO LOJA 23;, Zona 01, MARINGÁ, PR, 87.013-000, BRASIL			
- NIRE: 41 9 0143130-7		CNPJ: 78.186.228/0004-58	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA RUBENS SEBASTIAO MARIN, 1626 e SALAO 15, PARQUE INDUSTRIAL I, MARINGÁ, PR, 87.045-020, BRASIL			

PARANAÍ - PR, 29 de outubro de 2019

19/631258-2



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Michele Aline Monteiro
CPF 085.132.859-86
Auxiliar Notarial

2º TABELIONATO DE NOTARIOS
Comarca de Paraná
Luiz Wagner de Oliveira
- Tabelião de Notas
Autenticação de Cópia
12 NOV. 2019
FRN33741

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia do documento original apresentado a essa serventia nesta data.

CONVITE Nº 0212019

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANACARTA
DE CREDENCIAMENTO**


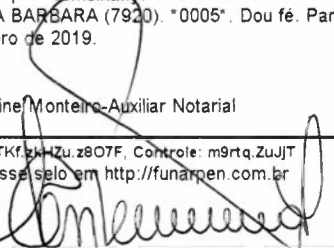
Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Silvalino de Jesus Macarin Chaves, portador do RG nº 959441 SSP-PR, e CPF sob n.623.184.208-82 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE Nº 0212019** instaurado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**. Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

2º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira - Tabelião
Rua Pernambuco, 1.675 - Centro - CEP: 87.705-000 - Paranavaí - PR - Tel.: (44) 3423-3163

Reconheço por Semelhança a assinatura de ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BARBARA (7920). *0005*. Dou fé. Paranavaí-Paraná, 12 de novembro de 2019.

Michele Aline Monteiro - Auxiliar Notarial

Selo nº 3CTKf.zuHZu.z807F. Controle: m9rtq.ZuJJT
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Paranavaí dia 12 de Novembro de 2019.



**TABELIONATO
DE NOTAS**

BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A
ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BARBARA
DIRETOR - PRESIDENTE
RG nº 262.224-6-SSP
CPF nº 005.543.089-91


BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A
CNPJ nº 78.186.228/0001-05 INSCR. 90573865-81
ROD BR 376 S/N KM 109 - Distrito Industrial Sumaré - Paranavaí-PR
CEP nº 87.720-140 - Email: contato@balfarsolar.com.br Fone(44) 3422-7480



MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BARBARA(sócio proprietário), residente na rua Avenida Tiradentes nº 968 apto 2901, Zona 01, CEP nº 87.013.260 na cidade de Maringá-PR, portador da RG 262.24-6 SSP/PR e CPF nº 005.543.089-91, venho por meio desta, nomear o Senhor Silvalino de Jesus Macarin Chaves, portador do RG nº 959441 SSP-PR, residente a rua Levy Carneiro, nº 127 como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa **BALFAR SOLAR INDUSTRIA FOTOELETRICA S/A**, estabelecida a Rua ROD BR 376 nº S/N-**KM 109 LOTE 4/5-A-2-4 E 4/5-A-2-PAVLH 1 E 2- DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARE)**, no município de Paranavaí, Estado de Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 78.186.228/0001-05, Inscrição Estadual nº 90573865-81 junto a CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, no Processo Administrativo 19/2019 Modalidade Carta Convite, nº 02/2019, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura do Contrato.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Paranavaí dia 12 de Novembro de 2019.


BALFAR SOLAR INDUSTRIA FOTOELETRICA S/A
ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BARBARA
DIRÉTOR - PRESIDENTE
RG nº 262.224-6-SSP
CPF nº 005.543.089-91


 2º TABELIONATO DE NOTAS

2º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
Luz Wagner de Oliveira - Tabelião
Rua Pernambuco, 1.675 - Centro - CEP: 87.705-000 - Paranavaí - PR - Tel.: (44) 3423-3153

Reconheço por Semelhança a assinatura de ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BARBARA (7920), *0005*. Dou fé. Paranavaí-Paraná, 12 de novembro de 2019.

Michele Aline Monteiro-Auxiliar Notarial

Selo nº C0TKf.L9RZu.r007F, Controle: m9dtq.3yZrhJ
Consulte esse selo em <http://fonarpen.com.br>



BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A
CNPJ nº 78.186.228/0001-05 INSCR. 90573865-81
ROD BR 376 S/N KM 109 – Distrito Industrial Sumaré – Paranavaí-PR
CEP nº 87.720-140 – Email: contato@balfarsolar.com.br Fone(44) 3422-7480

000107

BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A
CNPJ/MF Nº. 78.186.228/0001-05
NIRE Nº 41300293872

1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2019, às 18:00 horas, reuniram-se na sede da Empresa na Rodovia BR 376, KM 109, S/Nº, Distrito Industrial (Sumaré), Lote 4/5-A-2-4 e 4/5-A-2-3, Pavilhão 1 e 2, CEP 87720-140, na cidade de Paranavaí/Paraná.

CONVOCAÇÃO: Dispensada na forma do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: Totalidade dos fundadores e subscritores do capital social.

MESA: Presidente: ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BARBARA;
Secretário: HERDUVIRGEM PAULINO DA BARBARA.

ORDEM DO DIA: A) Alteração do objeto social;
B) Alteração do endereço da filial;
C) Baixa da filial de Recife/Pernambuco;
D) Rerratificação da 3ª ordem do dia aprovada na Ata registrada na Junta Comercial do Paraná, sob registro nº. 20187312281 na data de 02/01/2019;
E) Alteração da deliberação para aumento do capital social;
F) Eleição da Diretoria, diante da nova estrutura administrativa;
G) Reforma do estatuto social.

Reuniram-se em primeira convocação, no local, data e horário já especificados anteriormente, os acionistas da **BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A**, que conforme as assinaturas do livro de presença representando 100% (cem por cento) do capital social, assumindo neste ato a presidência desta assembleia, por aclamação, o acionista **Antonio Paula de Souza da Barbara** – Presidente, que convidou a mim **Herduvirgem Paulino da Barbara** para secretariá-lo. **PUBLICAÇÕES:** a) Anúncio de Convocação: Dispensado nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/1976.

O Presidente explanou sobre as ordens do dia, para que os senhores convocados deliberassem sobre os temas:

No primeiro momento de discussão o Sr. Presidente expos sobre a 1ª) ordem do dia: **ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**, informou aos acionistas presentes a necessidade de alterar o objeto social da sociedade para que a empresa desenvolver suas atividades e conquistar novos clientes, após as análises dos fatos e discussões pertinentes, foi aprovado por unanimidade dos acionistas que compõem o capital social, ficando alterado o objeto social para: Indústria, comércio e importação de painéis fotovoltaicos, (energia solar), inversores, microinversores, string box, bomba d'água, baterias estacionarias, conectores e outros produtos elétricos, eletrônicos e seus componentes (partes e peças) e todos os insumos para a fabricação de painéis fotovoltaicos; prestação de serviço de instalação de sistemas fotovoltaicos; cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial na área fotovoltaica. Em consequência da alteração do objeto social, o Artigo 3º do estatuto social passa a ser assim redigido:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 18:35 SOB Nº 20191544540.
PROTOCOLO: 191544540 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901421506. NIRE: 41300293872.
BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000108

BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A
CNPJ/MF Nº. 78.186.228/0001-05
NIRE Nº 41300293872

ARTIGO 3º - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de indústria, comércio e importação de painéis fotovoltaicos, (energia solar), inversores, microinversores, string box, bomba d'água, baterias estacionarias, conectores e outros produtos elétricos, eletrônicos e seus componentes (partes e peças) e todos os insumos para a fabricação de painéis fotovoltaicos; prestação de serviço de instalação de sistemas fotovoltaicos; cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial na área fotovoltaica.

Dando sequência na assembleia, o Sr. Presidente pôs em discussão a 2ª) ordem do dia: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL. Os acionistas presentes analisaram sem longa discussão e aprovaram por unanimidade a alteração de endereço da filial de Maringá/Paraná, alterando o endereço para: Avenida Brasil, 4312, Térreo Loja 23, Zona 01, CEP 87013-000, na cidade de cidade Maringá/Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº. 41900669920 por despacho em sessão de 29 de fevereiro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.186.228/0003-77. Com a aprovação unanime da 2ª) ordem do dia, o artigo 4º do estatuto social ficará com a seguinte redação:

“ARTIGO 4º - A sociedade possui uma filial com sede e foro na Avenida Brasil, 4312, Térreo Loja 23, Zona 01, CEP 87013-000, na cidade de cidade Maringá/Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº. 41900669920 por despacho em sessão de 29 de fevereiro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.186.228/0003-77.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A filial funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 29 de fevereiro 2000.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A filial terá como finalidade o mesmo objeto social a exploração do ramo de Indústria e Comercio de Painéis/Módulos Fotovoltaicos.”

Prosseguindo o Sr. Presidente explanou sobre a 3ª) ordem do dia: BAIXA DA FILIAL DE RECIFE/PERNAMBUCO, no qual propôs aos acionistas presentes sobre a necessidade do encerramento das atividades da filial sito à Rua João Fernandes Vieira, 190, Bloco B, 2º Andar, Sala 206, Bairro Soledade, CEP 50050-215, na cidade Recife/Pernambuco, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Estado de Pernambuco sob nº. 26900729122 por despacho em sessão de 10 de agosto de 2017 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.186.228/0005-39, por não apresentar resultados satisfatórios no período de suas atividades. Dessa forma o Sr. Presidente, pôs em votação e após breve análise dos presentes, ficou aprovado por unanimidade o encerramento das atividades da filial de Recife/Pernambuco.

Seguindo com a assembleia, o Sr. Presidente explanou aos acionistas presentes sobre a 4ª) ordem do dia: RERRATIFICAÇÃO DA 3ª ORDEM DO DIA APROVADA NA ATA REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, SOB REGISTRO Nº. 20187312281 NA DATA DE 02/01/2019. O Sr. Presidente explanou aos acionistas presentes sobre os problemas que ocorreram na aprovação da ata e consequentemente na reforma do estatuto aprovados e registrados na data citada acima, onde que na “3ª) ordem do dia” foi aprovada a alteração dos poderes dos diretores, mas erroneamente na ata foi descrito “Artigo 7º”, sendo que o artigo correto é o “Artigo 8º”. Ainda na reforma do estatuto social a redação do parágrafo sétimo não foi alterado conforme aprovação da ata e por esse motivo a empresa passou a ter

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 18:35 SOB Nº 20191544540.
PROTOCOLO: 191544540 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901421506. NIRE: 41300293872.
BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000109

BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A
CNPJ/MF Nº. 78.186.228/0001-05
NIRE Nº 41300293872

3

problemas com instituições bancárias, com relação à assinatura de documentos. Dessa forma os acionistas presentes em breve discussão não se opuseram e aprovaram por unanimidade a 4ª) ordem do dia. Ficando rerratificado a redação do Artigo 7º e seus Parágrafos Segundo e Sétimo do Estatuto Social, onde altera-se para o fim de se rerratificar a seguinte informação abaixo descrita:

A) Onde se lê:

“Dando continuidade, o Sr. Presidente passou à 3ª) ordem do dia: **ALTERAÇÃO DOS PODERES DOS DIRETORES**, expondo aos acionistas presentes a necessidade de alterar os poderes e atribuições de gerir e administrar, individualmente, os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. Os acionistas presentes analisaram sem longa discussão e aprovaram por unanimidade a 2ª) ordem do dia. Em consequência da alteração dos poderes dos diretores, o Artigo 7º e seus Parágrafos Segundo e Sétimo do Estatuto Social passaram a serem assim redigidos:

“**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caberá ao Diretor Presidente:

- a) Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades de diversas áreas da empresa, fixando políticas de gestão do setor recursos financeiros, estruturação, racionalização e adequação dos serviços diversos;
- b) Aprovar orçamentos, planejamentos estratégicos e plano anuais de negócios, identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
- c) Assinar, em nome da sociedade, os instrumentos e balancetes e balanços destinados à publicidade;
- d) Assinar, em nome da sociedade, os instrumentos de contratos em que a mesma for parte e assinar quitações;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das assembleias gerais, nos termos deste estatuto;
- f) Desempenhar todas as atribuições que lhe competem pelos presentes estatutos;
- g) O Diretor Presidente em sua ausência ou impedimento temporário, será substituído pelo Diretor Vice Presidente ou pelo Diretor de Marketing, ou ainda por um Procurador nomeado por ambos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A sociedade será administrada pelo Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente aos quais competem **individualmente**, ainda poderão ser nomeados procuradores para assinarem na ausência do Diretor Presidente ou Diretor Vice Presidente. Ficando estabelecido que o Diretor de Marketing também poderá assinar individualmente na ausência do Diretor Presidente ou Diretor Vice Presidente da companhia.”



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 18:35 SOB Nº 20191544540.
PROTOCOLO: 191544540 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901421506. NIRE: 41300293872.
BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000100

BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A
CNPJ/MF Nº. 78.186.228/0001-05
NIRE Nº 41300293872

4

B) Leia-se:

“Dando continuidade, o Sr. Presidente passou à 3ª) ordem do dia: ALTERAÇÃO DOS PODERES DOS DIRETORES, expondo aos acionistas presentes a necessidade de alterar os poderes e atribuições de gerir e administrar, individualmente, os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. Os acionistas presentes analisaram sem longa discussão e aprovaram por unanimidade a 3ª) ordem do dia. Em consequência da alteração dos poderes dos diretores, o Artigo 7º e seus Parágrafos Segundo e Sétimo do Estatuto Social passaram a serem assim redigidos:

“**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caberá ao Diretor Presidente:

- a) Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades de diversas áreas da empresa, fixando políticas de gestão do setor recursos financeiros, estruturação, racionalização e adequação dos serviços diversos;
- b) Aprovar orçamentos, planejamentos estratégicos e plano anuais de negócios, identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
- c) Assinar, em nome da sociedade, os instrumentos e balancetes e balanços destinados à publicidade;
- d) Assinar, em nome da sociedade, os instrumentos de contratos em que a mesma for parte e assinar quitações;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das assembleias gerais, nos termos deste estatuto;
- f) Desempenhar todas as atribuições que lhe competem pelos presentes estatutos;
- g) O Diretor Presidente em sua ausência ou impedimento temporário, será substituído pelo Diretor Vice Presidente ou pelo Diretor de Marketing, ou ainda por um Procurador nomeado por ambos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A sociedade será administrada pelo Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente aos quais competem **individualmente**, ainda poderão ser nomeados procuradores para assinarem na ausência do Diretor Presidente ou Diretor Vice Presidente. Ficando estabelecido que o Diretor de Marketing também poderá assinar individualmente na ausência do Diretor Presidente ou Diretor Vice Presidente da companhia.”

Na sequência o Sr. Presidente explanou sobre a 5ª) ordem do dia: ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, no qual propôs aos acionistas presentes que as matérias para o aumento do capital social, torna-se necessário com a concordância dos acionistas que representem o montante de 60% (sessenta por cento) do capital social votante da sociedade. Após as análises dos fatos e discussões pertinentes ao assunto, foi aprovada por unanimidade entre os acionistas presentes a 5ª) ordem do dia. Em consequência da aprovação da alteração da deliberação para aumento do capital social, o Parágrafo Décimo Primeiro do Artigo 5º do estatuto social passa a ser assim redigido:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 18:35 SOB Nº 20191544540.
PROTOCOLO: 191544540 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901421506. NIRE: 41300293872.
BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000191

BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A
CNPJ/MF Nº. 78.186.228/0001-05
NIRE Nº 41300293872

5

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A deliberação de aumento de capital social, deverá ser tomada em assembleia geral por acionistas que representem, no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital votante.

Prosseguindo, o Sr. Presidente explanou sobre a 6ª) ordem do dia: ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DIANTE DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, dessa forma solicitou aos senhores convocados que deliberassem sobre a nova estrutura administrativa da diretoria, propondo a alteração dos poderes e atribuições do Diretor Presidente, alterando seu cargo para Diretor Presidente e Industrial e ainda excluir o cargo de Diretor de Marketing. O Sr. Presidente pediu aos presentes que se manifestassem sobre a presente proposta, para assegurar o bom funcionamento da sociedade e a conservação dos seus objetivos. Após ampla análise e discussão dos presentes, foi aprovada por unanimidade a 6ª) ordem do dia, sendo eleitos os seguintes diretores, conforme "Anexo I – Termo de Posse", fazendo parte do estatuto e que irão compor e gerir a diretoria da sociedade:

DIRETOR PRESIDENTE E INDUSTRIAL: ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BARBARA, brasileiro, casado em regime de separação total de comunhão de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº. 262.224-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 005.543.089-91, residente e domiciliado à Avenida Tiradentes, 968, Apto. 2901, Zona 01, CEP 87.013-260, nesta cidade de Maringá/Paraná;

DIRETOR VICE PRESIDENTE: HERDUVIRGEM PAULINO DA BARBARA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.634.721-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 534.477.789-20, residente e domiciliado à Avenida Tiradentes, 968, Apto. 2901, Zona 01, CEP 87013-260, nesta cidade de Maringá/Paraná;

DIRETOR COMERCIAL: VAGO;

DIRETOR ADMINISTRATIVO: VAGO.

Em consequência da alteração dos poderes do Diretor Presidente e Industrial, diante da nova estrutura administrativa, o Artigo 7º e o seu Parágrafo Segundo passa a ser assim redigido:

ARTIGO 7º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente e Industrial, 01 (um) Diretor Vice Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo e 01 (um) Diretor Comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao Diretor Presidente e Industrial:

- a) Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades de diversas áreas da empresa, fixando políticas de gestão do setor recursos financeiros, estruturação, racionalização e adequação dos serviços diversos;
- b) Aprovar orçamentos, planejamentos estratégicos e plano anuais de negócios, identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
- c) Assinar, em nome da sociedade, os instrumentos e balancetes e balanços destinados à publicidade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 18:35 SOB Nº 20191544540.
PROTOCOLO: 191544540 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901421506. NIRE: 41300293872.
BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000132

BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A
CNPJ/MF Nº. 78.186.228/0001-05
NIRE Nº 41300293872

- d) Assinar, em nome da sociedade, os instrumentos de contratos em que a mesma for parte e assinar quitações;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das assembleias gerais, nos termos deste estatuto;
- f) Desempenhar todas as atribuições que lhe competem pelos presentes estatutos;
- g) O Diretor Presidente em sua ausência ou impedimento temporário, será substituído pelo Diretor Vice Presidente ou pelo Diretor de Marketing, ou ainda por um Procurador nomeado por ambos.
- h) Planejar, coordenar e supervisionar a compra de serviços e produtos diversos para a reposição do estoque e abastecimento das unidades;
- i) Efetua a compra pontual de materiais mais específicos e de maior valor (matérias primas, máquinas e equipamentos, por exemplo);
- j) Planeja, coordena e supervisiona a movimentação dos produtos da empresa atendendo as demandas dos clientes dentro dos prazos e especificações estabelecidas visando a satisfação dos mesmos e objetivos comerciais da empresa;
- k) Acompanha a programação da produção das Unidades para atendimento às necessidades dos clientes dentro dos prazos definidos;
- l) Coordena o recebimento, conferência e encaminhamento das Notas Fiscais das compras realizadas para controle de contas e compras efetuadas, para controle do estoque;
- m) Mantém-se informado sobre tendências da sua área de atuação, comportamento do mercado de matérias primas, atuação de fornecedores;
- n) Mensalmente prepara mapas e quadros demonstrativos diversos sobre o desempenho da área para avaliação do superior e apresentações em reuniões de resultados.

E por fim, o Sr. Presidente colocou em votação o item 7ª) ordem do dia: REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL, e solicitou a mim, Secretária, que fizesse a sua leitura, e em seguida disse o Sr. Presidente, que estava em discussão e votação, e depois dos questionamentos de costume, foi aprovado por unanimidade, cujo texto aprovado fica assim redigido:

BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A
CNPJ/MF Nº. 78.186.228/0001-05
NIRE Nº 41300293872

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, FINS E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - Sob a denominação **BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A**, é uma Sociedade Anônima que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº. 6.404, de 15.12.76 e disposições legais, que lhe forem aplicáveis.

de
de
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 18:35 SOB Nº 20191544540.
PROTOCOLO: 191544540 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901421506. NIRE: 41300293872.
BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

000103

BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A
CNPJ/MF Nº. 78.186.228/0001-05
NIRE Nº 41300293872

7

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede e foro à Rodovia BR 376, KM 109, S/Nº, Distrito Industrial (Sumaré), Lote 4/5-A-2-4 e 4/5-A-2-3, Pavilhão 1 e 2, CEP 87720-140, na cidade de Paranavaí/Paraná, o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 25 de janeiro de 1980 e poderá a qualquer tempo, a critério da Diretoria, abrir e fechar filiais ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 3º - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de indústria, comércio e importação de painéis fotovoltaicos, (energia solar), inversores, microinversores, string box, bomba d'água, baterias estacionárias, conectores e outros produtos elétricos, eletrônicos e seus componentes (partes e peças) e todos os insumos para a fabricação de painéis fotovoltaicos; prestação de serviço de instalação de sistemas fotovoltaicos; cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial na área fotovoltaica.

ARTIGO 4º - A sociedade possui uma filial com sede e foro na Avenida Brasil, 4312, Térreo Loja 23, Zona 01, CEP 87013-000, na cidade de cidade Maringá/Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº. 41900669920 por despacho em sessão de 29 de fevereiro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.186.228/0003-77.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A filial funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 29 de fevereiro 2000.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A filial terá como finalidade o objeto social de comercio de Painéis/Módulos Fotovoltaicos.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O capital social subscrito é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), divididos em 30.000.000 (trinta milhões) ações nominativas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), das quais 20.000.000 (vinte milhões) são ordinárias, e 10.000.000 (dez milhões) são preferenciais, todas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sociedade poderá criar ações preferenciais, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas;

PARÁGRAFO TERCEIRO: As ações preferenciais não terão direito a voto, não poderão ser convertidas em ações ordinárias, terão prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação e terão direito a um dividendo mínimo, não cumulativo, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do capital social correspondente à proporção representada pelo total das ações preferenciais emitidas;

PARÁGRAFO QUARTO: As ações preferenciais participarão, ainda, em igualdade de condições com as ordinárias, na distribuição, a qualquer título, de novas ações bonificadas ou outras quaisquer vantagens, inclusive em casos de capitalização de reservas ou provisões, capitalização de lucros ou aumento de capital em decorrência de reavaliações ou atualização monetária do ativo permanente;

PARÁGRAFO QUINTO: A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, desde que autorizada pela assembleia geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 18:35 SOB Nº 20191544540.
PROTOCOLO: 191544540 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901421506. NIRE: 41300293872.
BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000104

BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A
CNPJ/MF N°. 78.186.228/0001-05
NIRE N° 41300293872

8

PARÁGRAFO SEXTO: As transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa. A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data;

PARÁGRAFO SÉTIMO: O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Tal limitação de circulação somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76;

PARÁGRAFO OITAVO: Os Acionistas terão direito de preferência na aquisição das referidas ações, pelo mesmo preço, prazo e condições de ofertas;

PARÁGRAFO NONO: Os aumentos de capital realizados por intermédio de incorporação de lucros ou reservas de qualquer natureza, serão procedidos sem emissão de novas ações, permitida, exclusivamente, a emissão de novas ações quando provenientes de aumento de capital por subscrição;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Nos aumentos de capital mediante subscrição de novas ações caberá à assembleia geral fixar o preço da emissão e as condições de vendas e distribuição, vedada qualquer nova emissão antes da integral subscrição do aumento anterior;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A deliberação de aumento de capital social, deverá ser tomada em assembleia geral por acionistas que representem, no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital votante;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O Acionista que não cumprir com a integralização dentro do prazo determinado neste instrumento, ficará condicionado a ter os valores automaticamente reduzidos, sendo distribuídos aos demais acionistas de acordo com a participação no capital total da empresa.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
DIRETORIA

ARTIGO 7º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente e Industrial, 01 (um) Diretor Vice Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo e 01 (um) Diretor Comercial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Diretoria tem os poderes e atribuições que as Leis lhe conferem para assegurar o bom funcionamento da sociedade e a conservação dos seus objetivos, competindo-lhe especialmente a cada um em suas funções, o que determina os incisos seguintes:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao Diretor Presidente e Industrial:

- a) Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades de diversas áreas da empresa, fixando políticas de gestão do setor recursos financeiros, estruturação, racionalização e adequação dos serviços diversos;
- b) Aprovar orçamentos, planejamentos estratégicos e plano anuais de negócios, identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
- c) Assinar, em nome da sociedade, os instrumentos e balancetes e balanços destinados à publicidade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 18:35 SOB N° 20191544540.
PROTOCOLO: 191544540 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901421506. NIRE: 41300293872.
BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000195

BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A
CNPJ/MF N° 78.186.228/0001-05
NIRE N° 41300293872

9

- d) Assinar, em nome da sociedade, os instrumentos de contratos em que a mesma for parte e assinar quitações;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das assembleias gerais, nos termos deste estatuto;
- f) Desempenhar todas as atribuições que lhe competem pelos presentes estatutos;
- g) O Diretor Presidente em sua ausência ou impedimento temporário, será substituído pelo Diretor Vice Presidente ou pelo Diretor de Marketing, ou ainda por um Procurador nomeado por ambos;
- h) Planejar, coordenar e supervisionar a compra de serviços e produtos diversos para a reposição do estoque e abastecimento das unidades;
- i) Efetua a compra pontual de materiais mais específicos e de maior valor (matérias primas, máquinas e equipamentos, por exemplo);
- j) Planeja, coordena e supervisiona a movimentação dos produtos da empresa atendendo as demandas dos clientes dentro dos prazos e especificações estabelecidas visando a satisfação dos mesmos e objetivos comerciais da empresa;
- k) Acompanha a programação da produção das Unidades para atendimento às necessidades dos clientes dentro dos prazos definidos;
- l) Coordena o recebimento, conferência e encaminhamento das Notas Fiscais das compras realizadas para controle de contas e compras efetuadas, para controle do estoque;
- m) Mantém-se informado sobre tendências da sua área de atuação, comportamento do mercado de matérias primas, atuação de fornecedores;
- n) Mensalmente prepara mapas e quadros demonstrativos diversos sobre o desempenho da área para avaliação do superior e apresentações em reuniões de resultados

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caberá ao Diretor Vice Presidente:

- a) Cooperar e apoiar ativamente o Diretor Presidente e Industrial no estabelecimento e acompanhamento do planejamento estratégico, na elaboração e na consecução do plano anual de negócios e orçamento da sociedade;
- b) Cooperar e apoiar o Diretor Presidente e Industrial em suas atividades e obrigações;
- c) Representar o Diretor Presidente e Industrial em sua ausência;
- d) Liderar e coordenar as ações e atos para melhoria contínua da organização, da geração de caixa, dos resultados contábeis, da liquidez financeira e do capital de giro da sociedade;
- e) O Diretor Vice Presidente em sua ausência ou impedimento temporário, será substituído pelo Diretor Presidente e Industrial, ou por um Procurador nomeado por ambos.

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá ao Diretor Administrativo:

- a) O exercício das funções necessárias ao bom funcionamento da Administração da Sociedade;
- b) Conduzir a política de negócios da empresa;
- c) Organizar, planejar e orientar o uso dos recursos financeiros;
- d) Organizar o uso dos recursos físicos e tecnológicos;
- e) Buscar soluções para os problemas administrativos da organização;
- f) Dirigir a área de tecnologia da informação;
- g) Traçar estratégias e métodos de trabalho para garantir a saúde financeira e produtiva da empresa.
- h) Responsabilizar pelo Controle de Estoque;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 18:35 SOB N° 20191544540.
PROTOCOLO: 191544540 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901421506. NIRE: 41300293872.
BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000196

BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A
CNPJ/MF Nº. 78.186.228/0001-05
NIRE Nº 41300293872

i) O Diretor Administrativo em sua ausência ou impedimento temporário, será substituído pelo Diretor Presidente e Industrial ou Diretor Vice Presidente, ou por um Procurador nomeado por ambos.

PARÁGRAFO QUINTO: Caberá ao Diretor Comercial:

- a) O exercício das funções necessárias ao bom funcionamento da administração Comercial da sociedade;
- b) Conduzir a política comercial;
- c) Executar metas operacionais;
- d) Responsabilizar pelos estoques e vendas da sociedade;
- e) Avaliar resultados, acompanhar indicadores de desempenho;
- f) Desenvolver planos de negócios para cumprir metas;
- g) Conduzir e gerenciar todas as atividades comerciais da sociedade;
- h) O Diretor Comercial em sua ausência ou impedimento temporário, será substituído pelo Diretor Presidente e Industrial ou Diretor Vice Presidente, ou por um Procurador nomeado por ambos.

PARÁGRAFO SEXTO: A sociedade será administrada pelo Diretor Presidente e Industrial e Diretor Vice Presidente aos quais competem **individualmente**, ainda poderão ser nomeados procuradores para assinarem na ausência do Diretor Presidente e Industrial ou Diretor Vice Presidente. Ficando estabelecido que o Diretor de Marketing também poderá assinar individualmente na ausência do Diretor Presidente e Industrial ou Diretor Vice Presidente da companhia.

PARÁGRAFO SÉTIMO: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os membros eleitos para compor a Diretoria, acima nomeados e qualificados, e no final assinam, declaram que não estão incurso em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercer a atividade de empresários.

PARÁGRAFO OITAVO: Os membros eleitos para compor a Diretoria, acima nomeados e qualificados, e no final assinam, declaram que não estão incurso em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercer suas atividades aqui contempladas e ainda declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a Administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ARTIGO 8º - Fica instituído que os cargos que sejam ocupados por Diretores Acionistas serão eleitos por um período de 03 (três) anos e os cargos que sejam ocupados por Diretores que não sejam Acionistas serão eleitos por um período de 01 (um) ano, cujos mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As decisões da Diretoria serão tomadas pela maioria dos Diretores presentes à reunião, cabendo em caso de empate ao Diretor Presidente e Industrial, e na sua ausência, ao Diretor Vice Presidente, o voto de qualidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos impedimentos ou ausências temporárias ao Diretor Presidente e Industrial, suas atribuições serão exercidas pelo seu Procurador juntamente com o Diretor Vice Presidente, nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer outro Diretor, seu substituto será sempre o seu Procurador;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 18:35 SOB Nº 20191544540.
PROTOCOLO: 191544540 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901421506. NIRE: 41300293872.
BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000197

BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A
CNPJ/MF N°. 78.186.228/0001-05
NIRE N° 41300293872

11

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ocorrendo vaga em cargo da Diretoria o mesmo será convocado uma reunião do Conselho Administrativo que elegerá o substituto que permanecerá no cargo até o término do mandato do substituído;

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de vacância definitiva de algum Diretor, este terá suas responsabilidades assumidas pelos demais nomeados até que seja realizada uma nova assembleia.

ARTIGO 9º - O Diretor Presidente e Industrial prestará a caução de suas ações na sociedade, em garantia de sua gestão, ficando investido no cargo.

ARTIGO 10º - O Diretor Presidente e Industrial tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, a fim de garantir o funcionamento da sociedade e representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 11º - Os Diretores terão remuneração fixada, anualmente pela Assembleia Geral dos Acionistas, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos da Lei nº. 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

CAPÍTULO IV
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 12º - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

CAPÍTULO V
ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos primeiros meses, após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente da Assembleia Geral será o Diretor-Presidente e Industrial da sociedade. Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da Assembleia, o Presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servir de secretários.

ARTIGO 14º - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por anúncios publicados pela imprensa, como manda a lei, e deles deverão constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, a hora e o local da reunião.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

ARTIGO 15º - O exercício social terá início a 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em casos especiais, a assembleia geral, poderá determinar a alteração do exercício social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 18:35 SOB N° 20191544540.
PROTOCOLO: 191544540 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901421506. NIRE: 41300293872.
BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000139

BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A 13
CNPJ/MF Nº. 78.186.228/0001-05
NIRE Nº 41300293872

ARTIGO 24º - Os Acionistas da sociedade poderão instituir usufruto a favor de seus descendentes ou ascendentes, nos termos do artigo 40 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 25º - Os casos omissos e as hipóteses não previstas nos Estatutos regem-se pelas disposições legais vigentes.

ARTIGO 26º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº. 6.404/76, e legislação posterior e todas as demais cominações legais aplicáveis a este tipo de sociedade.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessários à lavratura desta ata, que após lida e aprovada por unanimidade, vai assinada por todos os acionistas presentes.

Paranavai/Paraná, 14 de fevereiro de 2019.


ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BARBARA

Acionista


HERDUVIRGEM PAULINO DA BARBARA

Acionista


BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Acionista


DENISE DE SOUZA BARBARA


Acionista

(Antonio Paula de Souza da Barbara – Sócio Administrador)


JOSIANE CARVALHO FILADELFO SILVA

Acionista

ASSINATURA DA DIRETORIA:


ANTONIO PAULA DE SOUZA DA BARBARA

Diretor Presidente e Industrial


HERDUVIRGEM PAULINO DA BARBARA

Diretora Vice Presidente



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 18:35 SOB Nº 20191544540.
PROTOCOLO: 191544540 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901421506. NIRE: 41300293872.

BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br